

MM. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0005/2020

ASSIS EDUARDO DE ALMEIDA BONGOSKI, devidamente qualificado no Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 005/2020, vem mui respeitosamente perante de Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado por DANIELA GIACOMINI, pelos fatos e fundamentos que seguem.

A recorrente, participante do certame, foi inabilitada não ter protocolado os envelopes de Habilitação e Proposta até o horário previsto no Edital.

Manifesta que não teve tempo hábil para fazer o depósito previsto no Edital, por erro do banco e informações irregulares de como proceder com a garantia.

Entretanto, cabe informar que os demais participantes do certame fizeram em tempo hábil a apresentação dos envelopes, conforme Ata de Abertura da Habilitação do Processo Licitatório nº 0198/2020, portanto, não deve proceder o recurso apresentado.

A jurisprudência é pacífica nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – NEGATIVA DE CONCESSÃO DE LIMINAR – **LICITAÇÃO - ATRASO NA ENTREGA DE ENVELOPE** – INDEFERIMENTO – PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL – VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO - REQUISITOS AUTORIZADORES NÃO VERIFICADOS - DECISÃO MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO. Para a concessão de medida liminar em mandado de segurança faz-se necessária relevante fundamentação e perigo de lesão grave ou de difícil reparação, o que não restou configurado no caso dos

AB

Setor de Licitações
Recebido em: 17/12/2020
Daniel Horado

autos. Havendo previsão expressa no edital de **licitação** do horário determinado para a abertura do certame, correta é a decisão que indefere a apresentação da proposta, fora do horário designado, diante do princípio da vinculação do ato convocatório previsto no art. 41 , da Lei n. 8.666 /93.

Ante ao exposto, requer a improcedência do presente recurso e a continuação do certame.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Xanxerê (SC), 16/12/2020.



ASSIS EDUARDO DE ALMEIDA BONGOSKI